



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

ATA Nº. 06/2023 – Comissão Especial

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 26/05/2023

A Comissão Especial reuniu-se aos vinte e seis dias do mês do maio de dois mil e vinte e três para realiza-se a segunda etapa - Homologação das inscrições das candidaturas. Após finalizado o período de inscrições verificou -se que foram inseridas 74 (setenta e quatro) pessoas para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar conforme Edital retificado nº 03/2023 para quadriênio 2024/2028, para a Região Central foram contabilizadas 34 (trinta e quatro) inscrições e para a Região da Vila Operária 40 (quarenta) inscrições. Após a análise da documentação dos candidatos foram homologados 69 inscrições e reprovadas 05 (cinco) inscrições por não atender os requisitos do item 6.9 sítios 8,10 e 15. Será encaminhado a lista da homologação para publicação no diário oficial do município e cópia para o ministério público. Assinam a presente ata, os conselheiros participantes da Comissão Especial- CMDCA/ ROO do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar. Eu Kathia Luise M. Elias lavro a presente ata.

Juvenildo Batista de Souza

Sandra Regina Pereira Geraldino Martins

Bruno Moschen Flores

Fernanda Moreto

Sebastião Lopes

Josilene Alves da Silva Santos

Elenir Magalhães

Jessica Lorryne Ananias da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

ATA Nº. 10/2023 – Comissão Especial

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 13/07/2023

Aos treze dias de do mês de julho as nove e trinta da manhã foi realizada a reunião online com a comissão especial do processo de escolha para conselheiros tutelares 2023 para discutir a respeito do resultado da prova objetiva. A presidente da comissão especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares Fernanda Moreto tomou a palavra, esclarecendo que apenas 13 (treze) pessoas foram aprovadas na prova objetiva e que por conta desse número baixo há uma preocupação em dar continuidade as próximas etapas já sabendo que não será suficiente para suprir as 20 vagas como preconiza a lei. Os conselheiros ponderaram sobre a redução da nota de corte, possibilidade , sobre fazer uma nova prova objetiva e sobre um edital suplementar. Todos participantes da reunião mostram preocupação de algum candidato entrar com mandato de segurança e interromper ou anular o processo. Ao final da reunião todos foram unânimes na decisão de dar continuidade ao processo somente com esses candidatos aprovados e posteriormente lançar um novo edital suplementar. Também foi decidido enviar um ofício a promotoria solicitando informações a respeito do assunto para termos mais segurança jurídica nas decisões tomadas pela comissão, ao fim assino Jessica Lorryne Ananias da Silva e os demais presentes.

Elenir Magalhães

Fernanda Moreto

Josilene Alves da Silva Santos

Bruno Moschen Flores

Sandra Regina Pereira Geraldino Martins



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT

Dispõe sobre reduzir o percentual de acerto até que se complete o mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados para cada colegiado.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, instituída na RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nº 6796/2011 e nº 8.404/2015;

Considerando o resultado da prova objetiva publicado na resolução 10, de 17 de julho de 2023, em que consta a aprovação de 13 candidatos com 60% de acertos, conforme disposto no edital 01/2023/CMDCA no item 8.2.16 “Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos na prova objetiva.” Sendo que desses 13 candidatos aprovados, 10 candidatos são para o conselho I e apenas 03 candidatos para o conselho II;

Considerando a notificação recomendatória do Ministério Público nos autos de acompanhamento de Políticas Públicas 001684-010/2023, onde dispõe que “a comissão especial adote as providências que melhor entenderem hábeis a fim de assegurar a continuidade do processo eleitoral com o número mínimo de candidatos exigidos e, diante da informação de que o MP entende que não haveria tempo hábil para reabertura de inscrições”.

Considerando o Art. 13 da Resolução 231 do CONANDA, que dispõe sobre “o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.” Sendo 10 (dez) candidatos do conselho I e 10 (dez) candidatos do conselho II.

Considerando que há dois conselhos tutelares no Município de Rondonópolis, se fazendo necessário o mínimo de 20 candidatos aptos para concorrer a eleição Municipal.

Considerando a exiguidade do tempo, restando inviável a reabertura do prazo para inscrições e reinício de todo o processo eleitoral, evitando a possível frustração do pleito.

RESOLVE:

Alterar o critério de aprovação previsto no item 8.2.16, do Edital nº 03/2023/COMISSÃO ESPECIAL-CMDCA, a fim reduzir o percentual de acerto até que se complete o mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados para cada colegiado, independentemente do percentual obtido na Terceira Etapa – Exame Teórico /Prova Objetiva, do Processo de Escolha, disponibilizado através da Resolução nº 10/2023, publicada no Diorondon-e, edição nº 5.490, de 17 de julho de 2023.

Fernanda Moreto
Presidente da Comissão